



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 26/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA E AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2016.1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31/03/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção para os **Cursos Técnicos em Informática e Agropecuária integrado ao ensino médio.**

### 1. DA ABERTURA

1.2. O Exame Seletivo 2016.1 será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e realizado exclusivamente na cidade de Colinas do Tocantins -TO.

1.3. A realização do presente Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, designada pela – **PORTARIA Nº 138/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 19 de outubro de 2015.** A esta Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar, divulgar, corrigir e demais atividades condizentes ao Seletivo 2016.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deve estar atento às vagas que são divididas conforme as políticas afirmativas do item 3 deste edital.

### 2. DOS CURSOS, VAGAS E FUNCIONAMENTO

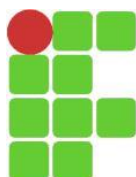
2.1. Os Cursos Técnicos em Informática e Agropecuária integrado ao ensino médio, serão ministrados na sede do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, a seguir discriminadas:

Curso	Período	Duração	Exigência	Vagas
Técnico em Informática, articulação Integrada ao Ensino Médio	Integral	3 anos	Ensino Fundamental Completo.	40
Técnico em Agropecuária, articulação Integrada ao Ensino Médio	Integral	3 anos	Ensino Fundamental Completo.	40

### 3. DAS VAGAS DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Reserva de vagas:

Curso		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Turno/duração		Integral (3 anos)	Integral (3 anos)
<b>Política 1</b>	Ampla concorrência	12	12





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

<b>Política 2</b>	* Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo - Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	9	9
<b>Política 3</b>	* Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo - Outras etnias	3	3
<b>Política 4</b>	*Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo - Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	9	9
<b>Política 5</b>	* Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo – Outras Etnias.	3	3
<b>Política 6</b>	Afrodescendentes residentes em quilombos	1	1
<b>Política 7</b>	Assentados pela reforma agrária	1	1
<b>Política 8</b>	Pessoas indígenas	1	1
<b>Política 9</b>	Pessoas com necessidades especiais	1	1
<b>Total</b>		<b>40</b>	<b>40</b>

\*Vaga Lei 12.711/2012

#### 4. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento às políticas afirmativas estabelecidas pela Lei 12.711/2012 e Decreto 7.824/2012, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO distribuirá as vagas conforme subitem 3.1.

4.2 Os documentos comprobatórios das políticas de ações afirmativas (para candidatos que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas), são os seguintes:

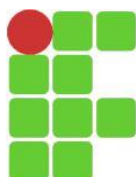
4.3. Toda a documentação referida no subitem 4.4 ao subitem 4.6. conforme o caso, deverá ser entregue **durante o período de Inscrições, por aqueles que se inscreverem nas vagas dispostas no subitem 2.1**, em envelope devidamente lacrado e identificado (nome do candidato, curso e política para o qual concorre) para a comissão organizadora do Processo Seletivo do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, do dia 03 a 20/11/2015, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), no *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

4.4. Documentos necessários para comprovação do atendimento às exigências das **Políticas Afirmativas de 2 a 9**:

**4.4.1. Política 2** – Estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo e se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.
- **Autodeclaração** como pretos, pardos ou indígenas (Anexo VI).
- **Formulário Socioeconômico** (Anexo III) e documentos comprobatórios de renda conforme o item 4.5.

**4.4.2. Política 3** – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.
- **Formulário Socioeconômico** (Anexo III) e documentos comprobatórios de renda conforme o item 4.5.

**4.4.3. Política 4** – Estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.
- **Autodeclaração** como pretos, pardos ou indígenas (Anexo VI).

**4.4.4. Política 5** - Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

**4.4.5. Política 6** – Estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos:

- **Declaração** autenticada (conforme Anexo V), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de auto definição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

**4.4.6. Política 7** – Estudantes assentados pelo Reforma Agrária:

- **Declaração** autenticada (conforme Anexo V) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

**4.4.7. Política 8** – Estudantes indígenas:

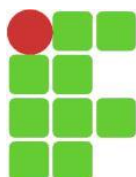
- **Declaração com firma reconhecida**, emitida pela FUNAI (ANEXO V), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena

**4.4.8. Política 9** – Estudantes com necessidades especiais:

- **Laudo médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula.

**4.5. Os documentos comprobatórios** a serem entregues junto com o questionário socioeconômico para os **estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo** per capita são:

4.5.1. cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

4.5.2. comprovante atualizado de renda bruta de cada um dos membros da família que possuam renda em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação, referente aos três últimos meses anteriores ao período da inscrição no presente processo seletivo;
- b) para aposentados e pensionistas o extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para autônomos, trabalhador que exerce atividade rural ou profissionais liberais “Declaração de Serviço Autônomo”, conforme formulário do ANEXO VII, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida referente aos três últimos meses anteriores ao período da inscrição no presente processo seletivo;
- d) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- e) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado.
- f) para famílias inscritas em programas sociais: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e apresentar a “Ficha Resumo do Número de Identificação Social (NIS) a ser solicitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**4.6. De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012 e para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:**

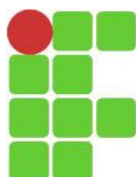
I - calcula-se a soma dos rendimentos (\*) brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos (\*) brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I.

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

**I - os valores percebidos a título de:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.7. De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ***Ressaltando ainda que, de acordo com a referida Lei, as escolas CONVENIADAS não são consideradas como escola pública;***

4.8. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, **conforme disposto na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012.**

4.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência, remanescentes quilombolas e aos assentados da Reforma Agrária, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência.

4.10. Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas à Política de Reserva de Vagas, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência.

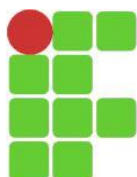
**4.11. OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 2015.2 QUE NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE NÚMEROS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 NA DATA ESTIPULADA, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS NA POLÍTICA Nº 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.12. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

4.13. A documentação é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, não havendo conferência no ato da entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

4.14. Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Documentações das Políticas, nos termos do item 13.

4.15. Após aprovação dos candidatos no certame, as documentações de comprovação de políticas afirmativas deferidas serão encaminhadas para a Coordenação de Registros Escolares, para





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

posterior validação da matrícula.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas por cada curso, especificadas no item 1.1 poderão se inscrever no período de 03/11/2015 à 03/12/2015 às 23h59min para as vagas constantes no item 2, exclusivamente via internet, no site:

[\(http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/\)](http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/)

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.

5.3 Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, será gerada uma GRU no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária até o dia 04/12/2015. (não serão aceitos depósitos, nem transferências). Após confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada em até sete dias úteis.

5.4. A confirmação das inscrições pode ser verificada via internet, no endereço eletrônico [\(http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/\)](http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/)

5.5 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. O candidato que não atender a todos os requisitos previstos no edital, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do processo seletivo.

**5.5.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua O SEU PRÓPRIO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) e que este esteja regularizado.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não tenham a posse dos documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.

**5.5.2 É imprescindível que o candidato tenha em mãos documento oficial com foto (RG ou outro) no dia do Exame de Seleção, em 13/12/2015, para sua identificação. A não apresentação deste documento impossibilitará o candidato de realizar a prova.**

5.6. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5.7. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário, com exceção dos candidatos isentos de acordo com o item 6 deste edital.

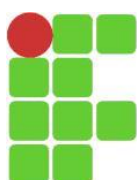
5.8. É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.10. Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 12.2 deste Edital.

5.11. O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016.1, nas vagas do subitem 2.1.

5.12. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão do Processo Seletivo ou do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO. Acompanhamento somente pelos endereços oficiais





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

<http://colinas.ifto.edu.br/index.php/seletivos> ou [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) e murais do referido *campus* ou pelo telefone: (63) 3476 3363.

5.13. No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

**5.14. A inscrição também poderá ser efetuada diretamente no *Campus Colinas do Tocantins/IFTO*, na Avenida Tiradentes n° 399, Setor Campinas nos horários de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min do dia 03 de novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015.**

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

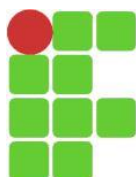
6.1. A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Seletivo 2016.1 está a cargo da Comissão do Processo Seletivo (*Campus Colinas do Tocantins/IFTO*). A essa comissão cabe a responsabilidade de conceder, a partir da análise do perfil socioeconômico e documental dos candidatos;

6.2 Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de isenção e perfil socioeconômico (ANEXOS III e IV) deste Edital, anexá-los aos documentos comprobatórios e entregá-lo no Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) *Campus Colinas do Tocantins/IFTO* – Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, nos dias 03 a 11 de novembro de 2015, de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Desta forma, a solicitação de isenção será obrigatoriamente presencial.

6.3 Para validação do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá entregar juntamente com o questionário, em envelope lacrado tamanho A4, nas cores parda ou amarelo ouro, identificado com seus dados (**nome, CPF regularizado, curso pretendido e o número da Política Afirmativa**), a seguinte documentação:

- a) Cópia dos seus documentos pessoais: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Registro Geral (RG) e CPF, ou Certidão de Nascimento (no caso de crianças ou adolescentes) de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- c) Cópia dos documentos que comprovem as **despesas mensais**, sendo: cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo (caso tenha) do mês de setembro ou outubro/2015, e ainda cópia do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- d) Cópia dos cartões de Programas Sociais, caso receba;
- e) Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** do candidato ou responsável (eis) financeiro (a, os/as) mantenedor (a/es) da família como:
  - Cópia do último contracheque, ou;
  - Cópia do último comprovante de recebimento do INSS, caso o responsável financeiro mantenedor da família seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença, ou;
  - Cópia de declaração do sindicato, caso o mantenedor seja: taxista, agricultor, etc., ou;
  - Declaração, com assinatura do responsável pelo candidato, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e prestadores de serviços.

6.4 A aquisição e entrega do envelope na CAE (Coordenação de Assistência Estudantil) é de responsabilidade do candidato ou procurador;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

6.5 A solicitação de isenção por intermédio de procurador deve vir acompanhada do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador;

6.6 Será dispensado o instrumento de procuração quando o candidato for dependente legal do representante que almeja a solicitação;

6.7 A partir das informações prestadas serão gerada uma listagem com os nomes dos candidatos isentos que será divulgada nos murais de informação e na página institucional do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, (<http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/>) até o dia 17 de novembro de 2015. A listagem dos candidatos **isentos** será gerada a partir de 03 (três) critérios principais, quais sejam:

- a) Menor renda *per capita* familiar;
- b) Ser participante de programa social do Governo Federal;
- c) Condições de trabalho e/ou ocupação do candidato ou responsável (eis) financeiro (a, os/as) mantenedor(a/es) da família;
- d) Condições de moradia.

6.8 A quantidade de candidatos que serão beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 16 (dezesesseis) candidatos. No ato do pedido de isenção o candidato deve informar o curso a que vai concorrer, bem como o número da Política Afirmativa, **não podendo alterar sua opção.**

6.9. O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo.

6.10. Serão **desclassificados** e **excluídos** o pedido de isenção do candidato que:

6.10.1. Não preencher todos os itens do formulário de isenção (ANEXOS III e IV) ou preencher incorretamente com informações inverídicas;

6.10.2. Não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital;

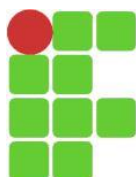
6.10.3. As informações prestadas no formulário de isenção e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o Setor de Serviço Social o direito de excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

## **7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e outros recursos especiais disponíveis. O prazo para solicitação será do dia 15 a 30 de novembro de 2015.

7.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão do Processo Seletivo no *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO do dia 15 ao dia 30/11/2015, anexando Laudo Médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo (MODELO ANEXO VIII).

7.3. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 7.2 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

7.4. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.873 de 24 de outubro de 1989**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. E para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 7.2.

7.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no subitem 7.2 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade à comissão de 15 a 30/11/2015 (MODELO ANEXO VIII) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS)**

8.1. As Provas do EXAME SELETIVO 2016.1 serão realizadas em etapa única, **no dia 13 de dezembro de 2015**, no horário das 8h00min às 12h00min, horário local, com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental para as vagas conforme item 2 deste edital. Os conteúdos das provas são os que constam no ANEXO I deste Edital.

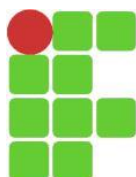
8.2. A prova acontecerá no *Campus* Colinas do Tocantins, localizado na Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, CEP: 77760 - 000, Colinas do Tocantins- TO, FONE: (63) 3476-3363, em local previamente divulgado em edital suplementar. Se caso não for possível realizar na sede do *campus* a comissão colocar nota no site com novo local de provas.

8.3. A duração das provas será de 4 h (quatro horas) incluindo a prova de REDAÇÃO.

8.4. No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, Cartão Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas estão divididas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO	
	Técnico em Informática e Técnico em Agropecuária	
LÍNGUA PORTUGUESA	10	
MATEMÁTICA	10	
ATUALIDADES	05	
GEOGRAFIA	05	
HISTÓRIA	05	
CIÊNCIAS (Química, Física e Biologia)	15	
REDAÇÃO	-	
TOTAL	50	

8.5. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

8.5.1 Cada questão valerá 1 (um) ponto, e a prova de Redação terá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Logo, a nota máxima da prova será 60 (sessenta) pontos.

8.6 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 01(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. **Esclareça-se que o portão do local de prova fechará impreterivelmente às 7h50min.**

8.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícia Militar; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

8.7.O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial – B.O.);

8.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 8.6. ou 8.7, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.9 O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até **48 HORAS** antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

8.10. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e de Folha de Redação por erro do candidato.

8.11. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido.

8.12 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa.

8.13. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

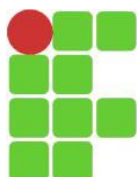
8.14. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

8.14.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

8.14.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

8.14.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

8.15. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme item 8.14.3, e por isso, fica a cargo da Comissão do Processo Seletivo destiná-los de acordo com critérios próprios.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

8.16. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata de Sala com o Fiscal.

**8.17. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo, bem como os equipamentos constantes no subitem 9.1.5.**

8.18. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de prova do Seletivo.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

9.1. Será desclassificado e excluído do Seletivo o candidato que:

9.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.1.2. Não apresentar documento original exigido.

9.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.

9.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.

9.1.5. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, relógios, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Seletivo. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc.), o candidato será **desclassificado automaticamente** do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

9.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

9.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação ao término do tempo de provas.

9.1.9. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

9.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação.

9.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

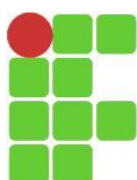
9.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

9.1.14. Entregar a Folha de Redação em branco ou preenchida a lápis.

9.1.15. Escrever a redação com letras ilegíveis.

9.1.16. Que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

9.2. A prova subjetiva é composta exclusivamente da redação.

9.2.1. Terá nota 0,0 (ZERO) na prova subjetiva (REDAÇÃO) o candidato que:

- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc.
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas);
- Não identificar sua folha de redação com o CPF, RG e Número de Inscrição.

9.2.2 Para a prova subjetiva (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.2.2.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas).

9.2.2.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.

9.2.2.3 Criatividade e clareza na apresentação das ideias e do título.

9.2.2.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.

9.2.3 A prova subjetiva (REDAÇÃO) vale 10 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 02 (dois) pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);
- 04 (quatro) pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 04 (quatro) pontos para o Tema (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).

9.3. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista nos subitem 3.1, em acordo com o item 2 deste Edital.

9.4. Para efeito de classificação e pontuação final, far-se-á a relação dos candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova objetiva e de redação, com estreita observância dos critérios de desempate estabelecidos.

9.5. Serão classificados, para efeito de matrícula todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma dos itens 12.2 a 12.6, estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

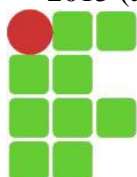
## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Havendo candidatos empatados, far-se-á o desempate utilizando os seguintes critérios:

- a) Prova de Redação;
- b) Prova objetiva;
- c) Candidato que recebeu isenção;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, maior idade.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

11.1. O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e na página institucional (<http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/>), no dia 18 de janeiro de 2015 (até as 18h).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

11.2 No dia 14 de dezembro de 2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar no protocolo do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO em formulário próprio (ANEXO II).

11.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na página institucional (<http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/>) até o dia 16 de dezembro de 2015.

11.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11.4 No dia 16 de dezembro de 2015 será divulgado o Gabarito Oficial.

11.5. A publicação do Resultado Oficial e Final acontecerá até o dia 23/12/2015, nos murais de avisos do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e na página institucional (<http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/>)

11.6. Os recursos serão presenciais. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.7. Não caberão recursos contra a prova de Redação.

11.8. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas e/ou da prova de Redação.

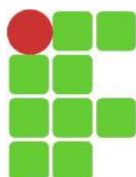
## **12. DAS MATRÍCULAS**

12.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo 2016.1, farão suas matrículas entre os dias 18 e 22 de janeiro de 2016, no **horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h**, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, em endereço a ser divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.

12.2. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

**Técnico em Informática e Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.**

- a) Registro de Nascimento;
- b) Registro Geral (RG); não pode ser carteira de CNH
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concludentes do ensino fundamental no ano de 2015, serão aceitas as declarações de conclusão, desde que na declaração conste o prazo máximo de 30 dias para expedição do certificado. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico.);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou com certidão de regularidade eleitoral (retirado em meio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral-TRE), p/maiores de 16 anos;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos;
- g) 2 fotos 3x4 recentes e iguais;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

h) Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica);

12.3. Para todos os documentos acima citados devem ser apresentados seus respectivos originais na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO no ato da matrícula, para autenticação;

**12.4. O CANDIDATO APROVADO QUE NÃO EFETIVAR SUA MATRÍCULA NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, SENDO SUBSTITUÍDO PELO CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.** As listas de excedentes serão publicadas de acordo com o cronograma de atividade item 13.

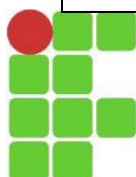
**12.5. O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.**

**12.6. O documento de identidade exigido no subitem 12.2 deve ser OBRIGATORIAMENTE o RG. Caso o candidato seja menor de idade, sua matrícula será efetivada por seu responsável legal, exigindo-se deste: R.G, C.P.F e Comprovante de endereço.**

### 13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1 As atividades obedecerão ao seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
28/10/2015	Publicação do edital
03/11/2015 a 03/12/2015 às 23h59min	Período de inscrições
03 a 20/11/2015	Entrega dos Envelopes com a Documentação do item 04 na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do <i>Campus</i> Colinas do Tocantins/IFTO, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, aos candidatos inscritos nas Políticas Afirmativas 02 a 09
03 a 11/11/2015	Solicitação de isenções
13/11/2015	Resultado preliminar de isenções
15 a 30/11/2015	Solicitação para atendimento especial
16/11/2015	Recurso contra o Resultado preliminar das isenções
17/11/2015	Resultado definitivo de isenções
Até 04/12/2015	Divulgação dos Deferimentos das Inscrições para as Políticas Afirmativas
04/12/2015	Último prazo para pagamento do boleto bancário
07/12/2015	Recurso contra o deferimento para as políticas afirmativas
08/12/2015	Resultado dos recursos contra os deferimentos para as políticas afirmativas
10/12/2015	Divulgação dos locais de provas (Ensalamento)
13/12/2015	Aplicação das provas do seletivo 2015 (das 8h00min às 12h00min).
13/12/2015	Divulgação do gabarito preliminar na internet (até 18h)
14/12/2015	Interposição de recursos contra a prova objetiva.
15/12/2015	Análise dos recursos.
16/12/2015	Respostas aos recursos e divulgação do gabarito oficial.
Até 23/12/2015	Divulgação do resultado final.
18 a 22/01/2016	Matrícula dos classificados
25/01/2016	1ª Lista de excedentes





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

26/01/2016	Matrícula dos excedentes – 1ª lista de excedentes
27/01/2016	2ª Lista de excedentes
28/01/2016	Matrícula dos excedentes – 2ª lista de excedentes
29/01/2016	3ª Lista de excedentes
01/02/2016	Matrícula dos excedentes – 3ª lista de excedentes
01/02/2016	Previsão para o Início das Aulas

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no site <http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos/>, e afixados no mural do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO. **E, portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.**

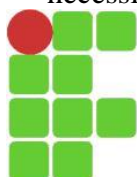
14.4. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. E por isso, não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

14.5. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

14.6. Em suas dependências, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação, E PORTANTO, É NORMA DO CAMPUS QUE O ALUNO MATRICULADO UTILIZE O UNIFORME COMPLETO. Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros.

14.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.8 Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

14.9. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

14.10. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

14.11 O *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do referido *Campus*.

14.12. A Comissão não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame Seletivo 2016.1 do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

14.13. As provas de redação serão arquivadas junto à Comissão pelo período de 2 anos a contar da data da prova.

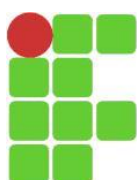
14.14. A Comissão localiza-se na sala da Gerência de Ensino do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, localizado Avenida Tiradentes nº 399, Setor Campinas, CEP 777 60-000 – Colinas do Tocantins– TO – Fone 63-3476-3363.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, relacionados no ANEXO VIII deste edital.

Colinas do Tocantins, 26 de outubro de 2015.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-geral *pro tempore*

\*Versão original assinada.



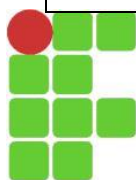




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

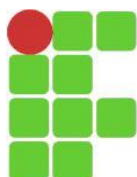
PROVA PARA OS CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO	
Língua Portuguesa	<p>1. Estudo de texto: Interpretação de textos literários ou não-literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto.</p> <p>2. Estudo gramatical: Novo acordo ortográfico, acentuação as palavras mais comuns, significação das palavras, divisão silábica, noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração – ordem direta e inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação.</p>
Matemática	Sistema de numeração decimal; Operações e problemas com números naturais; Divisor máximo comum e mínimo múltiplo comum; operações e problemas com números racionais; Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta); Porcentagem; Juros simples; Equações e inequações do 1º grau; Equações irracionais; Expressões Algébricas; Potenciação e radiciação; Ângulos; Triângulos; Principais Polígonos; Circunferência e Círculo; Sistema Métrico Decimal.
Atualidades	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.
Historia	<p>1. Os primeiros agrupamentos humanos (o homem como ser social e cultural; economia coletora; domesticação de animais, agricultura e troca.</p> <p>2. Escravidão antigo (Sociedade grega – as cidades-estados: Atenas e Esparta; A Cultura Grega: filosofia, política e teatro; Sociedade Romana – organização social e econômica e decadência).</p> <p>3. A Idade Média Europeia (o que foi o Feudalismo; O Feudo: senhores e servos e o renascimento do comércio e o fim da Idade Média).</p> <p>4. A conquista e a colonização da América (a destruição da cultura Indígena; as colônias de exploração na América espanhola; as colônias de povoamento na América inglesa; Brasil: a colonização portuguesa na América).</p> <p>5. As grandes revoluções burguesas (Revolução Industrial e Revolução Francesa)</p> <p>6. O Imperialismo (a conquista da África e da Ásia e a expansão do capitalismo norte-americano).</p> <p>7. A Europa no início do século XX (a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa e o Socialismo e a Segunda Guerra Mundial).</p> <p>8. A República brasileira (a Revolução de 30; o Estado Novo; o Populismo; a Democracia (1945-1964); o processo político-econômico pós 64 e a abertura política nos anos 80).</p>
Geografia	<p>1. Elementos de análise geográfica (representação cartográfica: escala, coordenadas geográficas, legendas, mapas, gráficos e relação espaço/tempo);</p> <p>2. O espaço geográfico mundial contemporâneo: (Colonialismo e Imperialismo na organização do espaço mundial; Divisão Internacional do Trabalho e a relação entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos; A Nova Ordem Mundial;</p>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

	3. O espaço geográfico brasileiro (condições naturais de produção; a Organização do espaço geográfico ao longo da história; a indústria e seus reflexos na relação campo/cidade e Brasil: país de economia dependente).
Ciências	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Matéria (estados físicos; mudanças de estado; composição, fenômenos químicos e físicos, propriedades físico-químicas e atômica).</li><li>2. Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população - comunidade – ecossistema).</li><li>3. Seres Vivos (características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo); Os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções Vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação).</li><li>4. Estudo dos movimentos: movimento uniforme e movimento uniformemente variado; As forças e as leis do movimento: Leis de Newton; Temperatura e calor; as ondas e o som.</li></ol>
Redação	Texto dissertativo, com único tema de abrangência municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, de natureza contemporânea.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nº DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

Inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

Inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS **TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E AGROPECUÁRIA** INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFTO) – 2016.1.

Vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do \_\_\_\_\_

Divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

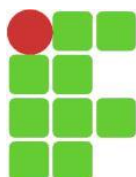
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)  
Ou Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)  
da Comissão de Seletivo

**Importante:**

1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO III  
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_,  
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Viúvo(a) ( )Vive com companheiro(a) ( )Separado Judicialmente ( )Divorciado(a) ( )Outro Nº de filhos: \_\_\_\_\_

Como você se autodenomina (Cor/Raça)?

( ) Branca ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Negra

Você pertence a alguma Comunidade indígena? ( ) não ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

Você pertence a alguma Comunidade Quilombola? ( ) não ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

**2- SITUAÇÃO HABITACIONAL:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Telefones: Res. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**Como você mora?**

- com toda família       sozinho       com amigos       com parentes  
 em uma família substituta       com o pai       com a mãe       com irmãos  
 em pensionato       com os filhos       em quarto alugado de uma família  
 outros      como? \_\_\_\_\_

**Tipo de moradia de sua família:**

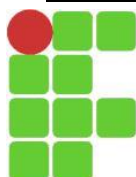
- própria quitada  
 própria financiada      Valor parcela:      R\$ \_\_\_\_\_  
 Alugada      Valor do Aluguel:      R\$ \_\_\_\_\_  
 Cedida      Por quem? \_\_\_\_\_  
 Herdada      De quem? \_\_\_\_\_  
 Outros      Como? \_\_\_\_\_

**Localização da moradia:**

( ) Zona Rural      ( ) Zona Urbana

**3 BENS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA. (Marque com X o número correspondente).**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

	0	1	2	3
Caminhão ou Camionete				
Automóvel				
Motocicleta				
Bicicleta				
TV por assinatura				
TV				
DVD				
Linha Telefônica				
Lavadora de Roupas Automática				
Lavadora de Roupas tipo Tanquinho				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Celular				
Micro computador				
Notebook ou Netbook				

#### 4. SITUAÇÃO FAMILIAR:

Você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

não     sim    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Você ou sua família está inscrita em algum programa social do governo?

( ) Sim    ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

#### Composição Familiar e Situação Socioeconômica

Nome	Parentesco (pai, mãe, irmão, avós, etc.)	Escolaridade	Profissão	Situação de Trabalho	Idade	Est. Civil	Renda Mensal

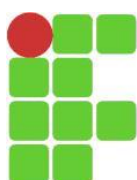
Das pessoas citadas, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?

( ) não    ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

#### 5. DADOS DE SAÚDE

Você é portador de alguma deficiência? ( ) sim    ( ) não

Qual? ( ) visual    ( ) física/motora    ( ) auditiva    ( ) da fala





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Tem problemas respiratórios: não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Apresenta algum problema de saúde? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Faz uso de alguma medicação? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Já se submeteu a alguma cirurgia? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Tem plano de saúde? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Pratica algum esporte? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

### 6. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

#### 6.1. Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- ( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais  
( ) Depende financeiramente de outros parentes  
( ) É independente financeiramente  
( ) É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas  
( ) É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

#### 6.2 Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando? ( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Atividade: ( ) eventual (bico) ( ) em tempo integral ( ) Carteira assinada ( ) Bolsista.

Quanto recebe? \_\_\_\_\_

Você tem alguma experiência profissional? ( ) Não( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Tem noções de informática? ( ) Sim ( ) Não

### 7. GASTOS FAMILIARES MENSAIS

Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado
Aluguel				Saúde			
Prestação casa própria				Alimentação			
Farmácia				Energia Elétrica			
Seguro(saúde, vida,etc)				Telefone			
Gás				Água			
Transporte				Empréstimo Bancário			
Vestuário				Educação			
Empregada Doméstica				Outros			

Você necessita de transporte coletivo? ( ) Sim ( ) Não

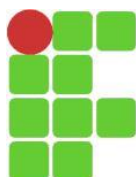
### 8. DADOS ESCOLARIDADE

Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?

( ) Sim ( ) Não

Se frequentou você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo no cursinho?

( ) Não frequentei cursinho ( ) Sim, bolsa por mérito ( ) Sim, bolsa para aluno socialmente vulnerável





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

Não recebi bolsa de estudo no pré-vestibular

Qual a sua escolaridade?

Médio Completo  Superior incompleto  Superior completo

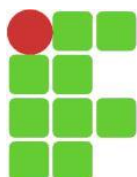
A sua formação ocorreu em instituição pública?

Sim, totalmente  Sim, parcialmente  Não, ocorreu em instituição particular

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nº DO REQUERIMENTO:

1. Nome \_\_\_\_\_

2. Curso desejado \_\_\_\_\_ 3. Política Afirmativa Nº (Obrigatório): \_\_\_\_\_

**Solicito a isenção da taxa do Processo Seletivo 2016.1.**

Colinas do Tocantins /TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Candidato

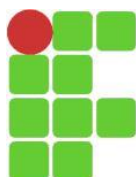
-----  
**RECIBO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DO REQUERIMENTO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ POLÍTICA AFIRMATIVA Nº: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

(Papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)

DECLARAÇÃO

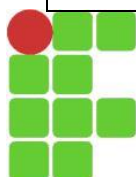
\_\_\_\_\_ (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),  
declara para os devidos fins de matrícula em vaga do Curso \_\_\_\_\_,  
no *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_/\_\_/\_\_,  
atende ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no Edital:

- Estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos quilombos. **(citar o nome do quilombo a que faz parte)**
- Estudante indígena. **(citar a etnia e aldeia a que faz parte)**
- Estudante assentado pelo Reforma Agrária. **(citar o nome do assentamento e registro do lote no INCRA)**

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO VI  
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS –  
2016.1.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, em  
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena

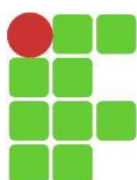
Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante Pela Política de Reserva de  
Vagas nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016/1.

**Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

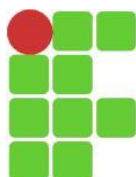
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS –  
2016.1.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de renda  
junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Colinas do*  
Tocantins, que exerço o trabalho de  
\_\_\_\_\_ (descrever a atividade rural  
ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(data), obtendo como remuneração média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (média dos últimos 03  
meses).

**Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
Inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA ENSINO PROFISSIONAL, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO DE ENSINO MÉDIO DE REGIME INTEGRAL DO *CAMPUS*  
COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA–2016.1, para o  
curso \_\_\_\_\_,  
Residente na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, através do presente solicito  
condições especiais abaixo, comprovadas mediante Laudo Médico em anexo.

Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise  
no tocante a pertinência do solicitado;

**OUTRAS NECESSIDADES:**

---

---

---

---

---

---

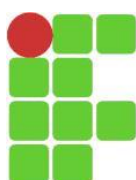
---

---

**Nestes termos, solicito o deferimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a) ou Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO IX**  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR 2016.1

**Comissão do Processo Seletivo 2016.1 – PORTARIA Nº 138/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 19 de outubro de 2015.**

Kairo Tavares Freire – Presidente  
Pedro Heber Estevam Ribeiro – Vice Presidente  
Elka Regina Rodrigues Valadares  
Fernando Turíbio de Moura  
Gelson André Schneider  
Kelly Ribeiro Lamônica  
Luciano de Sousa Moraes  
Marciléia Vieira Viana  
Patrícia Andrade Figueira  
Rejane Marinho de Sousa  
Swellen Danuza Coqueiro Feitoza da Silva

